



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.

PROCESSO Nº 170/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIDROMETRIA.

INTERESSADOS: DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 12, 15 E 16 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: AZARIAS & SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	
Endereço: RUA EMÍLIA DE CASTRO E SOUSA, 1062	
Bairro: COAÇU	Cidade/UF: FORTALEZA – CE
CEP: 60872-140	Fone: (85) 99190 – 5446
CNPJ: 11.406.578/0001-69	e-mail: azariasasantos@gmail.com
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Santander 033	
Agência: 4389	Conta Corrente: 13002316-6
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: LEILA COSMO AZARIAS SANTOS	
Endereço: RUA VICENTE LEITÃO, 819 CASA 19	
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: EUSÉBIO-CE
CEP: 61760-000	Fone: (85) 99190-5446
CPF: 343.037.958-01	RG: 40.587.194-6
Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA
Cargo/Função: SÓCIA	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Marca
12	Hidrômetro UNIJATO sem conexões, do tipo velocimétrico para água fria, com as seguintes características técnicas: transmissão magnética; classe metrológica "B"; relojoaria seca cúpula de vidro com alta resistência a intempéries e ao impacto, orientável com giro de até 360° e inclinada para leitura a 45°, com logomarca da SAE impressa no mostrador; vazão máxima Qmax = 1,5 m³/h; vazão nominal Qn = 0,75 m³/h; vazão de transição Qt= 60 l/h; vazão mínima Qmin = 15 l/h; vazão de partida > ou = 3l/h; diâmetro nominal DN 20mm ¾"; carcaça com valor indicativo da vazão máxima e seta indicando o sentido do fluxo e numeração gravada em alto relevo em ambos os lados e deverá ser fabricada com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre. Deverá atender as normas da ABNT NBR e regulamentação do INMETRO	PC	1.000	R\$ 81,80	FAE
15	Hidrômetro UNIJATO prolongado sem conexões, do tipo velocimétrico para água fria, com as seguintes características técnicas: transmissão magnética; classe metrológica "B"; relojoaria seca cúpula de vidro com alta resistência a intempéries e ao impacto, orientável com giro de até 360° e inclinada para leitura a 45°, com logomarca da SAE impressa no mostrador; Comprimento de 190mm sem conexões; vazão máxima Qmax = 1,5 m³/h; vazão nominal Qn = 0,75 m³/h; vazão de transição Qt= 60 l/h;	PC	250	R\$ 99,00	FAE





	vazão mínima $Q_{min} = 15$ l/h; vazão de partida $>$ ou $= 3$ l/h; diâmetro nominal DN 20mm 3/4"; carcaça com valor indicativo da vazão máxima e seta indicando o sentido do fluxo e numeração gravada em alto relevo em ambos os lados e deverá ser fabricada com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre. Deverá atender as normas da ABNT NBR e regulamentação do INMETRO				
16	Bancada portátil de aferição para hidrômetro 3/4", composta por medidor ultrassônico (aprovada pelo INMETRO).	UN	3	R\$ 11.880,00	GSM

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais para hidrometria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 21/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 21/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 21/2019 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 21/2019.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.





6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 21/2019.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a SAE a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 7 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Marcelo Simoni Pires, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Sérgio Alves Ferreira – Gerente de Hidrometria, responsável por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

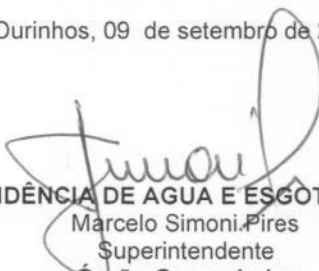
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.


Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.


Ourinhos, 09 de setembro de 2019.

  
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS  
Marcelo Simoni Pires  
Superintendente  
Órgão Gerenciador

  
AZARIAS & SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO  
Leila Cosmo Azarias Santos  
Sócia  
Detentora

#### Testemunhas:

  
Adolfo Lepe Tonaki  
RG: 32.750.599-0

  
Luís Fernando Frazon Camargo  
RG: 29.336-068-6